FOLHA DE PARECER			
Parecer	74/2026		
Propositura	Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2026	**Autora**	Ver.ª Ronis Suavinha
Relator	Ver. Suélio Gomes	**Voto**	Favorável

À consideração desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 15 de outubro de 2026, sob o protocolo nº 3.448/2026, é de autoria da Vereadora Ronis Aparecida da Silva Suavinha **Concede Título de Cidadania da Cidade de Iporá ao Sr. LENER JAYME e dá outras providências.**.

A esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporá, **no Art. 63, cabe manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa**, compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, mediante convocação para sua deliberação.

II – ANÁLISE PRELIMINAR

Submete-se à apreciação e análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) o **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2026**, apresentado em 15 de outubro de 2026, de autoria da ilustre Vereadora Ronis Aparecida da Silva Suavinha.

A proposição tem por finalidade outorgar o **Título de Cidadania Iporaense** ao Engenheiro Eletricista e Executivo **Lener Jayme**, em razão de suas expressivas contribuições para o progresso do município e da atenção dedicada às demandas sociais e de infraestrutura de Iporá.

A estrutura do projeto compreende:

Art. 1º: A concessão do Título de Cidadania Iporaense à homenageada;

Art. 2º: A autorização para que a Mesa Diretora da Câmara Municipal providencie a entrega da honraria em Sessão Solene previamente convocada;

Art. 3º: A cláusula de vigência na data de sua publicação.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor:

Perfil e Formação Profissional: Natural de Goiânia-GO, Lener Jayme é engenheiro eletricista graduado pelo Inatel, com MBA em Gestão de Projetos pela *The George Washington University* e experiência técnica internacional acumulada em diversos países (EUA, Itália, Alemanha, França, Japão, entre outros).

Trajetória Executiva: Soma mais de 33 anos de experiência na gestão de concessionárias de serviços públicos. Acumula passagens de destaque como

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: http://ipora.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: C9RGRJ0V-X6AD13ZE - Gerado em 21/10/2026 - 15:02:35

Diretor-Presidente da CEB Holding (2017-2019), Presidente da CELGPar e Celg GT (2019-2021), CEO da Equatorial Piauí (2021-2022) e CEO da Equatorial Goiás a partir de dezembro de 2022.

Ações Sociais e Investimentos em Iporá:

- **Atendimento à ONG Vida:** Viabilizou a extensão da rede elétrica com a instalação de 7 postes para atender às necessidades do canil da ONG Vida, assegurando infraestrutura essencial e dignidade ao trabalho de proteção animal no município.
- **Aporte à Comunidade Quilombola:** Por meio da Fundação Equatorial, direcionou o montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o fortalecimento do Projeto Social Quilombola em Iporá.

III – DO VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos constitucional, legal, regimental e de técnica legislativa.

3.1. Da Competência e Iniciativa:

A concessão de honrarias e títulos de cidadania é matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, consoante as disposições da Lei Orgânica do Município de Iporá e do Regimento Interno desta Casa de Leis. A espécie normativa adequada para reger a matéria é o **Decreto Legislativo**, conforme utilizado na proposição.

3.2. Da Constitucionalidade e Legalidade:

A proposição não afronta normas ou princípios das Constituições Federal e Estadual, tampouco a legislação infraconstitucional municipal.

3.3. Do MÉRITO Homenageado:

Os fatos demonstrados na justificativa comprovam que o homenageado atua de forma decisiva na melhoria da infraestrutura energética estadual e regional, bem como na viabilização de recursos e atendimento a demandas sociais e assistenciais do Município de Iporá, justificando plenamente a concessão do Título Honorífico.

3.4. Da Redação e Técnica Legislativa:

O projeto apresenta boa redação, clareza e observância às normas da Lei Complementar nº 95/1998, estando apto para prosseguimento no processo legislativo.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: http://ipora.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: C9RGRJ0V-X6AD13ZE - Gerado em 21/10/2026 - 15:02:35

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, manifesta-se o voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2026**, de autoria da Vereadora Ronis Aparecida da Silva Suavinha.

Iporá-GO, 20 de outubro de 2026.

Cláudia Ribeiro de Lima
Vice-Presidente da CCJR

Suélio Gomes da Silva
Membro da CCJR

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: http://ipora.legosistemas.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: C9RGRJ0V-X6AD13ZE - Gerado em 21/10/2026 - 15:02:35